



PARECER

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO

PRIMEIRO SEMESTER 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Recebido 24/07/2023
08:32
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

INDICE

| Item | Descrição | Página |
|------|---|---------|
| 1 | Índice | 01 |
| 2 | Introdução | 02 |
| 3 | Gestor e Responsáveis | 02 a 03 |
| 4 | Resultado da Análise dos Atos de Gestão | 03 a 14 |
| 5 | Recomendações | 14 a 19 |
| 6 | Conclusão | 19 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS MENSAIS DE GESTÃO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

1 – INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pelas Portarias nº 146 do dia 25 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o **Parecer Técnico Parcial** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Gestão do Primeiro Semestre de 2023, da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

| PREFEITO MUNICIPAL | |
|--------------------|--|
| NOME: | ALTAMIR KURTEN |
| PERIODO: | 2021/2024 |
| RG: | *.15.7** SSP/PR |
| CPF: | ***.786.169-** |
| ENDEREÇO: | A VENIDA GASPAR DUTRA, S/N |
| FONE: | (66) 3546-3100 |
| E-MAIL: | gabinete@claudia.mt.gov.br |
| CONTADOR | |
| NOME: | A DENOR BURILLE |
| PERIODO: | 2014/2023 |
| RG: | *.93.4** SSP/PR |
| CPF: | ***.630.869-** |
| ENDEREÇO: | A VENIDA GASPAR DUTRA, S/N |
| FONE: | (66) 3546-3100 |
| E-MAIL: | contabilidade@claudia.mt.gov.br |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

| SECRETÁRIO DE PLANEAMENTO E FAZENDA | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| NOME: | A NA PAULA FELDHAUS DIEL |
| PERÍODO: | 2021/2023 |
| RG: | * **5.25*-* SSP/MT |
| CPF: | ***.124.561-** |
| ENDEREÇO: | A VENIDA GASPAR DUTRA, S/N |
| FONE: | (66) 3546-3100 |
| E-MAIL: | financeiro@claudia.mt.gov.br |
| CONTROLADOR INTERNO | |
| NOME: | EDUARDO FONTANA |
| PERÍODO: | 2016/2023 |
| RG: | **8.9** SSP/SC |
| CPF: | ***.731.129-** |
| ENDEREÇO: | A VENIDA GASPAR DUTRA, S/N |
| FONE: | (66) 3546-3100 |
| E-MAIL: | controleinterno@claudia.mt.gov.br |

3 – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2023 é **R\$ 74.350.000,00** (setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e a efetiva arrecadação no período em análise perfaz o montante de **R\$ 37.379.814,45** (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais, quarenta e cinco centavos). Para o período verifica-se que a receita arrecada no semestre correspondeu a **55,59%** da previsão, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R\$ 74.350.000,00 | | |
|--|-------------------|--------------|
| | RECEITA REALIZADA | % REALIZAÇÃO |
| JANEIRO | R\$ 5.050.753,42 | 6,79% |
| FEVEREIRO | R\$ 5.795.711,63 | 8,62% |
| MARÇO | R\$ 6.190.666,84 | 9,21% |
| ABRIL | R\$ 5.397.390,54 | 8,03% |
| MAIO | R\$ 8.786.919,95 | 13,07% |
| JUNHO | R\$ 6.158.372,07 | 9,16% |
| JULHO | | 0,00% |
| AGOSTO | | 0,00% |
| SETEMBRO | | 0,00% |
| OUTUBRO | | 0,00% |
| NOVEMBRO | | 0,00% |
| DEZEMBRO | | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 37.379.814,45 | 55,59% |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.1.1. RECEITA ARRECADADA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA:

| RECEITA | PREVISÃO DE ARRECAÇÃO | RECEITA ARRECADADA NO SEMESTRE | DIFERENÇA | % SOBREA PREVISÃO DE ARRECAÇÃO |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Tributária | RS 9.548.900,00 | RS 6.648.413,34 | -RS 2.900.486,66 | 69,62% |
| Contribuições | RS 1.340.000,00 | RS 716.601,11 | -RS 623.398,89 | 53,48% |
| Patrimonial | RS 147.100,00 | RS 600.263,02 | RS 453.163,02 | 408,06% |
| Serviços | RS 50.000,00 | RS - | -RS 50.000,00 | 0,00% |
| Transferências Correntes | RS 57.767.000,00 | RS 28.186.084,22 | -RS 29.580.915,78 | 48,79% |
| Outras Rec. Correntes | RS 148.000,00 | RS 378.402,76 | RS 230.402,76 | 255,68% |
| Operações de Crédito | RS 1.500.000,00 | RS 750.000,00 | -RS 750.000,00 | 50,00% |
| Alienação de Bens | RS 100.000,00 | RS 100.050,00 | RS 50,00 | 100,05% |
| Transferência de Capital | RS 3.749.000,00 | RS - | -RS 3.749.000,00 | 0,00% |
| SOMA | RS 74.350.000,00 | RS 37.379.814,45 | -RS 36.970.185,55 | 50,28% |
| DEFICIT | RS 3.677.397,31 | RS 9.794.499,19 | RS 6.117.101,88 | 266,34% |
| TOTAL | RS 78.027.397,31 | RS 47.174.313,64 | -RS 30.853.083,67 | 60,46% |

3.2. DESPESA

Durante o primeiro semestre de 2023 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Prefeitura Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do período extraímos a seguinte análise:

A fixação da despesa autorizada para o executivo no exercício de 2023 é de **RS 71.677.000,00** (setenta e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais). A despesa empenhada no período em análise alcançou o montante de **RS 47.137.813,67** (quarenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais, sessenta e sete centavos), o valor liquidado foi de **RS 34.979.316,07** (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais, sete centavos), pago **RS 34.015.096,31** (trinta e quatro milhões, quinze mil, noventa e seis reais, trinta e um centavos) e empenhos a serem pagos no ano **RS 13.122.717,36** (treze milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e dezessete reais, trinta e seis centavos).

Não houve despesas não autorizadas, ilegais e/ou ilegítimas no período analisado. Não houve pagamentos das despesas antes de regular liquidação. Não houve na liquidação da despesa, títulos e documentos que impedissem a sua comprovação.

3.2.1. RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

| ATO | LEI | TIPO | RECURSOS INDICADOS | REDUÇÕES | SUPLEMENTAÇÕES | CRED. ESPECIAIS |
|----------|-----------|----------------|------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| 24/2023 | 951/2022 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 561.929,94 | R\$ 561.929,94 | R\$ - |
| 25/2023 | 975/2023 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 31.500,00 | R\$ 31.500,00 | R\$ - |
| 26/2023 | 975/2023 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 643.012,84 | R\$ 643.012,84 | R\$ - |
| 27/2023 | 951/2022 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 17.990,94 | R\$ 17.990,94 | R\$ - |
| 28/2023 | 951/2021 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 502.982,30 | R\$ 502.982,30 | R\$ - |
| 30/2023 | 951/2021 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 916.771,31 | R\$ 916.771,31 | R\$ - |
| 31/2023 | 951/2022 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 736.524,45 | R\$ 736.524,45 | R\$ - |
| 32/2023 | 951/2022 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 860.040,92 | R\$ 860.040,92 | R\$ - |
| 33/2023 | 951/2022 | Realoc. Fontes | Anul. Parcial ou Total | R\$ 1.319.461,17 | R\$ 1.319.461,17 | R\$ - |
| 807/2023 | 951/2022 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 13.383,92 | R\$ 13.383,92 | R\$ - |
| 812/2023 | 951/2022 | Suplementar | Superavit Financeiro | R\$ - | R\$ 1.659.773,69 | R\$ - |
| 817/2023 | 975/2023 | Especial | Anul. Parcial ou Total | R\$ 784.800,00 | R\$ - | R\$ 784.800,00 |
| 826/2023 | 951/2022 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 158.365,37 | R\$ 158.365,37 | R\$ - |
| 827/2023 | 951/2023 | Suplementar | Superavit Financeiro | R\$ - | R\$ 1.314.488,47 | R\$ - |
| 834/2023 | 979/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 478.797,50 | R\$ 478.797,50 | R\$ - |
| 835/2023 | 980/2023 | Especial | Anul. Parcial ou Total | R\$ 74.987,18 | R\$ - | R\$ 74.987,18 |
| 836/2023 | 951/2022 | Suplementar | Superavit Financeiro | R\$ - | R\$ 1.705.592,13 | R\$ - |
| 838/2023 | 951/2022 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 239.251,85 | R\$ 239.251,85 | R\$ - |
| 841/2023 | 981/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 254.139,00 | R\$ 254.139,00 | R\$ - |
| 845/2023 | 984/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 392.000,00 | R\$ 392.000,00 | R\$ - |
| 846/2023 | 985/2023 | Especial | Anul. Parcial ou Total | R\$ 62.240,00 | R\$ - | R\$ 62.240,00 |
| 847/2023 | 951/2021 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 252.292,64 | R\$ 252.292,64 | R\$ - |
| 848/2023 | 951/2022 | Suplementar | Superavit Financeiro | R\$ - | R\$ 1.465.907,16 | R\$ - |
| 850/2023 | 989/2022 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | R\$ - |
| 851/2023 | 992/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 515.000,00 | R\$ 515.000,00 | R\$ - |
| 852/2023 | 951/2022 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 543.698,26 | R\$ 543.698,26 | R\$ - |
| 853/2023 | 951/2022 | Suplementar | Superavit Financeiro | R\$ - | R\$ 195.211,70 | R\$ - |
| 856/2023 | 997/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 1.866.000,00 | R\$ 1.866.000,00 | R\$ - |
| 857/2023 | 996/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 | R\$ - |
| 863/2023 | 1003/2023 | Especial | Anul. Parcial ou Total | R\$ 1.000,00 | R\$ - | R\$ 1.000,00 |
| 864/2023 | 1004/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 159.000,00 | R\$ 159.000,00 | R\$ - |
| 868/2023 | 951/2022 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 388.165,55 | R\$ 388.165,55 | R\$ - |
| 874/2023 | 1008/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 2.788.500,00 | R\$ 2.788.500,00 | R\$ - |
| 875/2023 | 1009/2023 | Especial | Anul. Parcial ou Total | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ - |
| 876/2023 | 1014/2023 | Suplementar | Anul. Parcial ou Total | R\$ 1.270.000,00 | R\$ 1.270.000,00 | R\$ - |
| | | | | R\$ 17.047.835,14 | R\$ 22.465.781,11 | R\$ 923.027,18 |

3.2.2. DA DESPESA COM PESSOAL

Das despesas com pessoal extraímos as informações a seguir:

- O gasto total com pessoal no primeiro semestre 2023 foi de **R\$ 14.614.050,15**;
- A receita corrente líquida do mesmo período foi de **R\$ 35.875.584,45**;
- O gasto total com pessoal nos últimos doze meses foi de **R\$ 31.361.707,39**;
- A receita corrente líquida do mesmo período foi de **R\$ 71.296.666,67**.

Do resultado entre a RCL e a despesa com pessoal obtivemos o seguinte resultado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

| | 1º SEMESTRE | 12 MESES |
|--|---------------------------|-------------------|
| Pessoal | R\$ 14.614.050,15 | R\$ 31.361.707,39 |
| Receita Corrente Líquida – RCL | R\$ 35.875.584,45 | R\$ 71.296.666,67 |
| Limite Prudencial – 95 % do limite legal | R\$ 18.404.174,82 | R\$ 36.575.190,00 |
| Limite Legal – 54% | R\$ 19.372.815,60 | R\$ 38.500.200,00 |
| % gasto com Pessoal | 40,74% | 43,99% |
| SITUAÇÃO | ABAIXO DOS LIMITES | |

* Fonte: Departamento de Contabilidade.

Cabe ressaltar que os valores aqui demonstrados referentes apenas ao primeiro semestre de 2023, não sendo consideradas neste período as provisões para 13º Salário e nem Férias.

3.2.2.1. ADMITIDOS E DEMITIDOS

No semestre foram admitidos **130** (cento e trinta) servidores e exonerados **32** (trinta e dois) servidores sendo que temos um total de **398** (trezentos e noventa e oito) servidores.

3.2.3 – DO REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo estão estimados **R\$ 2.673.000,00** (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil reais) para o exercício de 2023, no semestre foi repassado à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.336.500,00** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos reais). Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores a proporção estabelecida na LOA. Não foram constatados atrasos nos envios dos repasses ao legislativo.

3.2.4. DO RESULTADO ENTRE DESPESAS E RECEITAS

Do resultado entre Receita Arrecadada e Despesa Empenhada resultou um déficit orçamentário no valor de **R\$ 9.757.999,22** (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, vinte e dois centavo).

3.2.5. RESTOS A PAGAR

No período analisado foram realizadas baixas de restos a pagar no valor de **R\$ 2.033.118,67** (dois milhões, trinta e três mil, cento e dezoito reais, sessenta e sete centavos). A Prefeitura ainda possui o valor de **R\$ 152.812,65** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais, sessenta e cinco centavos), inscritos em restos a pagar processados, conforme o quadro a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

| MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO | | | | |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO | SALDO ANTERIOR R\$ | BAIXA POR PAGAMENTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | SALDO |
| 2016 | R\$ 214.680,36 | R\$ - | R\$ 214.680,36 | R\$ - |
| 2017 | R\$ 11.221,22 | R\$ - | R\$ 11.221,22 | R\$ - |
| 2022 | R\$ 1.960.029,74 | R\$ 1.807.217,09 | R\$ - | R\$ 152.812,65 |
| TOTAL | R\$ 2.185.931,32 | R\$ 1.807.217,09 | R\$ 225.901,58 | R\$ 152.812,65 |

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

A Comissão Permanente de Licitação foi nomeada através da Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, com os seguintes membros:

- Taina de Souza – Presidente;
- Tania Borges Araújo – Secretária;
- Shirley Yotzchetz – Membro;
- Eliane Cenci – Suplente.

Sendo alterada pela Portaria nº 102/2023 de 14 de fevereiro de 2023, com os seguintes membros:

- Tania Borges Araújo – Presidente;
- Shirley Yotzchetz – Secretária;
- Eliane Cenci – Membro;
- Eduardo Ramos Toneli – Suplente.

A Portaria nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023 nomeando a Pregoeira na modalidade Pregão:

- Shirley Yotzchetz.

Sendo alterada pela Portaria nº 150/2023 de 20 de março de 2023 nomeando a Pregoeira:

- Shirley Yotzchetz

A Portaria nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023 também nomeia a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão com os seguintes membros:

- Taina de Souza;
- Tania Borges Araújo;
- Eliane Cenci.

Sendo alterada pela Portaria nº 150/2023 de 20 de março de 2023, com os seguintes membros:

- Taina de Souza;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Tania Borges Araújo;
- Eliane Cenci.

No primeiro semestre de 2023 foram abertos **74** (setenta e quatro) procedimentos licitatórios e homologados **73** (setenta e três) procedimentos licitatórios no valor total de **R\$ 42.250.352,70** (quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais, setenta centavos), conforme consta no quadro abaixo:

| Modalidade | Quantidade | Valor (R\$) | % Licitado |
|------------------------------------|------------|------------------|------------|
| Leilão | 1 | RS 115.000,00 | 0,27% |
| Tomada de Preços | 5 | RS 3.518.516,00 | 8,33% |
| Concorrência | 1 | RS 2.969.166,03 | 7,03% |
| Adesão/Carona em registro de preço | 6 | RS 15.458.413,21 | 36,59% |
| Pregão Presencial | 22 | RS 18.793.342,73 | 44,48% |
| Pregão Eletrônico | 2 | RS 405.794,00 | |
| Dispensa de Licitação | 28 | RS 301.482,73 | 0,71% |
| Licitação Inexigível | 8 | RS 688.638,00 | 1,63% |
| Total | 73 | RS 42.250.352,70 | 99,04% |

3.4. CONTRATOS

No período analisado foram realizados **74** (setenta e quatro) contratos, sendo o valor total dos contratos de **R\$ 30.050.734,88** (trinta milhões, cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais, oitenta e oito centavos), conforme informação extraída junto ao departamento de licitação, correspondendo a **63,75 %** do total da despesa empenhada no período analisado.

Foram realizados aditivos de:

- **Aditivos de Prazo:** 22/2019, 18/2020, 69/2020, 01/2022, 02/2022, 24/2022, 27/2022, 31/2022, 39/2022, 59/2022, 75/2022, 86/2022, 01/2023;
- **Aditivo de Valor:** 56/2017, 46/2020, 69/2020, 44/2021, 66/2021, 67/2021, 27/2022, 39/2022, 59/2022, 75/2022, 81/2022, 104/2022, 107/2022, 01/2023, 09/2023, 24/2023;
- **Aditivos de Prazo e Valor:** 17/2018, 04/2019, 08/2019, 12/2019, 11/2021, 10/2022, 15/2022, 17/2022, 19/2022, 21/2022;
- **Aditivo de Alteração Contratual:** 01/2022, 24/2022, 86/2022, 104/2022, 01/2023, 06/2023, 09/2023;
- **Apostilamento:** 56/2017, 24/2018, 61/2018, 93/2018, 97/2018, 08/2019, 12/2019, 22/2019, 54/2019, 04/2020, 18/2020, 06/2021, 11/2021, 49/2021, 66/2021, 67/2021, 77/2021, 92/2021, 101/2021, 01/2022, 02/2022, 05/2022, 15/2022, 17/2022, 19/2022, 27/2022, 34/2022, 38/2022, 74/2022, 79/2022, 86/2022, 93/2022, 104/2022, 107/2022, 111/2022, 01/2023, 06/2023, 09/2023, 11/2023, 14/2023, 15/2023, 16/2023, 21/2023, 23/2023, 27/2023, 28/2023, 32/2023, 36/2023, 37/2023, 38/2023, 42/2023, 51/2023;
- **Rescisão Contratual:** 22/2023, 119/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o período analisado Controladoria Interna acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Prefeitura Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e repassados ao INSS e a Previ - Cláudia.

No que se refere ao repasse das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados, da mesma forma que a cota patronal, constatou-se que os valores foram devidamente repassados ao INSS e Previ - Cláudia.

3.6. EDUCAÇÃO

A despesa total empenhada na Função 12 - Educação no período em análise foi de **RS 11.278.827,00** (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais), liquidada **RS 9.226.845,90** (nove milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, noventa centavos) e paga **RS 8.807.130,27** (oito milhões, oitocentos e sete mil, cento e trinta reais, vinte e sete centavos).

No período em questão foram gastos na Função 12 - Educação **26,89%** das receitas resultantes de impostos e transferências como determina a Constituição Federal de 1988 em seu art. 212, conforme demonstra quadro abaixo:

| Investimento na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF) | |
|--|------------------|
| DESCRIÇÃO | NO ANO |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS* (I) | RS 5.782.715,95 |
| IPTU | RS 1.306.411,09 |
| ITBI | RS 1.186.154,77 |
| IR | RS 684.025,52 |
| ISSQN | RS 2.606.124,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (II) | RS 23.030.485,34 |
| FPM | RS 8.206.260,56 |
| Cota-Parte ICMS | RS 12.604.234,55 |
| Cota-Parte IPI | RS 61.362,91 |
| Cota-Parte ITR | RS 143.874,22 |
| ICMS Desoneração | RS - |
| Cota-Parte IPVA | RS 2.014.753,10 |
| Cota-Parte IOF | RS - |
| RECEITA BASE (III = I + II) | RS 28.813.201,29 |
| Mínimo de 25% a ser dest. em MDE (IV = III*25%) | RS 7.203.300,32 |
| Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320/64 * Valores líquidos, incluindo Dívida Ativa e Multas/Juros. | |
| GASTOS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO (I) | RS 7.747.597,91 |
| Despesa Liquidada com Ensino (Função 12) | RS 7.747.597,91 |
| Mínimo de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 26,89% |
| Situação | REGULAR |

*Fonte: Departamento de Contabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.7. SAÚDE

A despesa total empenhada na Função 10 - Saúde no primeiro semestre de 2023 foi de **RS 8.636.951,93** (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais, noventa e três centavos), liquidada **RS 7.254.212,39** (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e doze reais, trinta e nove centavos) e paga **RS 7.156.907,54** (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais, cinquenta e quatro centavos).

No período em questão foram gastos na Função 10 - Saúde **16,85%** das receitas resultantes de impostos e transferências como determina a Constituição Federal de 1988, conforme demonstra quadro abaixo:

| Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde | |
|--|-------------------------|
| | NO ANO |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS* (I) | RS 5.782.715,95 |
| IPTU | RS 1.306.411,09 |
| ITBI | RS 1.186.154,77 |
| IR | RS 684.025,52 |
| ISSQN | RS 2.606.124,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (II) | RS 23.030.485,34 |
| FPM | RS 8.206.260,56 |
| Cota-Parte ICMS | RS 12.604.234,55 |
| Cota-Parte IPI | RS 61.362,91 |
| Cota-Parte ITR | RS 143.874,22 |
| ICMS Desoneração | RS - |
| Cota-Parte IPVA | RS 2.014.753,10 |
| Cota-Parte IOF | RS - |
| RECEITA BASE (III = I + II) | RS 28.813.201,29 |
| Mínimo de 15% a ser destinado a Saúde (IV = III* 15%) | RS 4.321.980,19 |
| Despesa Liquidada na Saúde (Função 10) | RS 4.855.057,39 |
| Mínimo de 15% das Receitas de Impostos na Saúde (Quadro 2 - Item III / Quadro 1 Item III) | 16,85% |
| Situação | Regular |

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.8. FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

| Despesa | Total |
|--|------------------|
| RECEITA DO FUNDEB | R\$ 4.426.014,29 |
| FUNDEB 70% | |
| Mínimo de 70% a ser aplicado na remuneração do Pessoal do FUNDEB | R\$ 3.098.210,00 |
| Valor Aplicado (Despesas) | R\$ 3.400.963,18 |
| (-) Valor Aplicado - Rec. Superávit Fin. | R\$ - |
| (=) Recursos Aplicados 70% | R\$ 3.400.963,18 |
| % Aplicado - FUNDEB 70% | 76,84% |
| Situação | REGULAR |

3.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio foi instituída por meio da Portaria nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023 com a seguinte composição:

- Ademilson Custódio – Presidente;
- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Jucinei Correa da Luz – Membro.

A Comissão Permanente de Baixa de Patrimônio foi instituída pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023 com a seguinte composição:

- Ademilson Custódio – Presidente;
- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Jucinei Correa da Luz – Membro.

Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis foi instituída por meio da Portaria nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023 com a seguinte composição:

- Ademilson Custódio – Presidente;
- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Jucinei Correa da Luz – Membro.

No período analisado foram adquiridos, incorporados, doações e comodatos **1.691** (um mil, seiscentos e noventa e um) bens no valor total de **R\$ 1.406.792,54** (um milhão, quatrocentos e seis mil, setecentos e noventa e dois reais, cinquenta e quatro centavos). No período analisado foram baixados **48** (quarenta e oito) bens do Patrimônio, no valor de **R\$ 5.565,62** (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, sessenta e dois centavos). Conforme podemos analisar na tabela a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

| MÊS | BENS ADQUIRIDOS | | BENS BAIXADOS | |
|--------------|-----------------|-------------------------|---------------|---------------------|
| | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor |
| JANEIRO | 126 | R\$ 398.140,00 | 9 | R\$ 630,08 |
| FEVEREIRO | 152 | R\$ 197.728,34 | 22 | R\$ 364,29 |
| MARÇO | 1.386 | R\$ 727.216,85 | 3 | R\$ 695,16 |
| ABRIL | 1 | R\$ 5.535,90 | 0 | R\$ - |
| MAIO | 10 | R\$ 49.990,00 | 13 | R\$ 3.827,11 |
| JUNHO | 16 | R\$ 28.181,45 | 1 | R\$ 48,98 |
| TOTAL | 1.691 | R\$ 1.406.792,54 | 48 | R\$ 5.565,62 |

3.10. DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

No primeiro semestre foram concedidos **728** (setecentos e vinte e oito diárias), totalizando um valor de **R\$ 280.100,00** (duzentos e oitenta mil, cem reais), conforme tabela a seguir:

| DIÁRIAS | | |
|--------------|------------|-----------------------|
| MÊS | QUANTIDADE | VALOR |
| JANEIRO | 74 | R\$ 28.050,00 |
| FEVEREIRO | 125 | R\$ 41.425,00 |
| MARÇO | 161 | R\$ 51.200,00 |
| ABRIL | 82 | R\$ 25.025,00 |
| MAIO | 168 | R\$ 70.625,00 |
| JUNHO | 118 | R\$ 63.775,00 |
| TOTAL | 728 | R\$ 280.100,00 |

No decorrer do semestre, foram disponibilizados R\$ 93.402,71 (noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos) em adiantamentos, segundo evidenciado na tabela abaixo:

| ADIANTAMENTOS | | |
|---------------|------------|----------------------|
| MÊS | QUANTIDADE | VALOR |
| JANEIRO | 8 | R\$ 5.354,78 |
| FEVEREIRO | 17 | R\$ 16.761,72 |
| MARÇO | 25 | R\$ 9.593,30 |
| ABRIL | 23 | R\$ 9.796,60 |
| MAIO | 25 | R\$ 38.492,98 |
| JUNHO | 20 | R\$ 13.403,33 |
| TOTAL | 118 | R\$ 93.402,71 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

3.13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

| DOCUMENTO/ INFORMAÇÃO | RESPONSÁVEL (NOME, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL) | PERÍODO |
|--|--|------------|
| Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais | Thiago Bianchin Silva RG: **4.91*-* CPF: ***.300.56*.* Fone (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br | 01/01/2023 |
| Informes Imediatos de Licitações | Tânia Borges Araújo RG: ***389** SSP/MT CPF: ***.862** Fone: (66) 3546-3100 Email: licitacao@claudia.mt.gov.br | 01/01/2023 |
| Informes Geo-Obras | Valdenice Galelli RG: * **2.228.*** SSP/RS CPF: ***.408.74*.* Fone (66) 3546-3100 E-mail: engenharia@claudia.mt.gov.br | 01/01/2023 |
| Informes Imediatos Concursos | Dantieli Fernanda da Silva RG: ***3613** SSP/MT CPF: ***.892***-29 Fone: (66) 3546-3100 Email: rh@claudia.mt.gov.br | 06/03/2023 |
| LRF – Cidadão | Adenor Burille RG: **93*** SSP/PR CPF: ***.630.86*.* Fone: (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br | 01/01/2023 |
| Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários) | Adenor Burille RG: **93*** SSP/PR CPF: ***.630.86*.* Fone: (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br | 01/01/2023 |

3.14. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pelo controle interno é o Senhor Eduardo Fontana, servidor efetivo que exerce o cargo de Controlador Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

| DOCUMENTO | FATO | AÇÃO DO GESTOR |
|----------------------------|--|--|
| Notificação 01/2023 | Manifestação N° 00887.2023.000003-47 – Denúncia Protocolada na Ouvidoria do Município de Cláudia do estado de Mato Grosso | Abertura de Sindicância |
| Notificação 02/2023. | Pendências nos envios do APLIC da carga inicial de 2023. | Notificação para a empresa do sistema. |
| DOCUMENTO | ASSUNTO | |
| TERMO DE ALERTA N° 01/2023 | Alerta ao não cumprimento do Plano de Ação referente a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC - Decreto Federal nº 10.540/2020. | |

ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - ANO 2023

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|-------|
| INSTRUÇÕES NORMATIVAS | | | | | | | | | | | | | 0 |
| NOTIFICAÇÕES | 1 | | 1 | | | | | | | | | | 2 |
| ORIENTAÇÕES | | | | | | | | | | | | | 0 |
| PARECER APOSENTADORIAS | 1 | 2 | | | 1 | | | | | | | | 4 |
| PARECER CONTRATAÇÕES RH | 2 | 5 | 95 | 10 | 10 | 7 | | | | | | | 129 |
| PARECER - OUTROS | | | | | | | | | | | | | 0 |
| PARECER GONTAS DE GESTÃO ANUAL/SEMESTRAL | | 3 | | | | | | | | | | | 3 |
| PARECER GONTAS DE GOVERNO | | | | 1 | | | | | | | | | 1 |
| PARECER MENSAL | | 1 | 5 | 3 | 3 | 3 | | | | | | | 15 |
| RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS | | 2 | | | | | | | | | | | 2 |
| RELATÓRIOS DE AUDITORIAS | | | 1 | | 1 | 1 | | | | | | | 3 |
| REPRESENTAÇÕES | | | | | | | | | | | | | 0 |
| RESPOSTAS AO MP | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TERMO DE ALERTA | 1 | | | | | | | | | | | | 1 |
| TREINAMENTO | | | 2 | | 3 | 3 | | | | | | | 8 |
| VERIFICAÇÕES DE DENÚNCIAS - OUVIDORIAS | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 5 | 13 | 104 | 14 | 18 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 168 |

4. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo do Controle Interno, e fundamentados pelo caput do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com objetivo de evitar falhas e eventuais penalizações futuras, elaboramos as seguintes recomendações:

- **Preparar equipe para atuar na nova Lei de Licitações;**
- **Realizar as regulamentações necessárias para poder utilizar a Lei nº 14.133/2021;**
- Publicação dos Editais de licitação em site oficial ou jornal de circulação para os casos previstos em Lei, bem como no Portal de transparência da Prefeitura;
- Nas aquisições/contratações para Administração, observar os limites legais da Lei de Licitações e demais normas legais e o seu devido processo legal, com estimativa de preços praticados no mercado em todos os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

processos de aquisições/contratações nos termos da Resolução de Consulta nº 20/2016/TCE que trata de Licitações, Aquisições Públicas e Balizamentos de Preços e no Acórdão 1548/2018/TCU - Licitação. Orçamento estimativo. Elaboração. Referência. Pesquisa. Preço.

- Fazer o planejamento quanto às aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global de materiais/serviços idênticos ou de mesma natureza, para realização do procedimento licitatório na modalidade adequada, evitando o fracionamento de despesas, conforme Súmula nº 11 do TCE, bem como evitando/proibindo a aquisição de produtos supérfluos (aquilo que não é necessário/considerado mais que o essencial) e ostentativos (exaltação de bens, expressão de luxo); Ao gestor que não cometa as mesmas falhas cometidas nas gestões anteriores e apontadas pelo TCE-MT, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes;
- Observância ao que prevê a Resolução de Consulta nº 24/2016/TCE quanto a prorrogação de contratos administrativos de natureza continuada;
- Nos casos onde há contratos de aquisições/contratações, deverá ser feito o empenho no valor total do contrato, nos termos do Art. 60, § 3º da Lei 4.320/64, tendo em vista que a partir da celebração do mesmo, a administração cria uma obrigação junto ao fornecedor e a nota de empenho é a garantia de que há dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas do ajuste;
- Nas aquisições/contratações diretas ou por processo licitatório, deverão em todas as fases do processo observar o devido processo legal, sendo obrigatórios os documentos estarem devidamente assinados, com identificação dos responsáveis, bem como proceder a ordem sequencial de empenho, liquidação e pagamento;
- Designação de fiscal de contrato, preferencialmente de servidor efetivo, com conhecimento para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual deverá emitir quadrimestralmente o Relatório de Acompanhamento para cada contrato em vigência, com base nas normas legais e na SUMULA 12 do TCE;
- **Adotar as medidas necessárias para que o Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020 (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic), esteja em pleno funcionamento no dia 01/01/2023;**
- Acompanhamento e sempre que necessário adotar as medidas para atingir o limite mínimo nos gastos com a EDUCAÇÃO conforme o Artigo 212 da Constituição Federal;
- Acompanhamento e sempre que necessário adotar as medidas para atingir o limite mínimo nos gastos com o FUNDEB 70%;
- Acompanhamento e sempre que necessário adotar as medidas para atingir os gastos com pessoal para que o percentual não ultrapasse o limite permitido por lei, a considerar o limite prudencial que é um alerta da LRF sobre o percentual a ser observado, atentando-se para as vedações impostas pelo artigo 22 da LRF;
- Manter um controle quanto às concessões de diárias a adiantamentos, em atendimento ao princípio da economicidade, devendo ser concedida/autorizada exclusivamente para viagens a serviço e estritamente necessárias, evitando o deslocamento de vários servidores e/ou agentes políticos em viagens para um mesmo objetivo, promovendo transparência na aplicação do dinheiro público, pois o uso descontrolado de diárias pode gerar insatisfação social por parte da sociedade que também fiscaliza a atuação do poder público;
- Adotar as medidas necessárias para que seja realizado a PRESTAÇÃO DE CONTAS conforme os artigos nº 45 a 52 da Lei nº 936/2022;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Adoção sempre que necessário de medidas para aumento da arrecadação de impostos municipais, bem como adoção de meios que possam facilitar o recebimento dos débitos inscritos em dívida ativa;
- Destinação dos bens móveis oriundos de doações ou outros meios disponíveis sejam aplicados em suas finalidades previstas;
- Adoção sempre que necessário junto a cada Secretaria Municipal para providenciar o levantamento e conferência dos bens patrimoniais pertencentes a mesmas, devendo ser designada a Comissão de Avaliação Patrimonial para reavaliação e depreciação de bens, procedendo a atualização das informações constantes no cadastro do sistema patrimonial da Prefeitura, para uma posterior baixa dos bens inservíveis, quando for o caso;
- Realização de Processo Seletivo Simplificado nos casos de emergência ou excepcional interesse público nas áreas de saúde, educação e ação social nos termos legais;
- Adoção sempre que necessário para que o controle de gastos com a frota municipal seja realizado de forma mais eficiente e através de Sistema Informatizado, mediante registro analítico da frota e a promoção do controle individualizado dos custos de manutenção e de abastecimento de cada veículo, bem como em atendimento as determinações contidas na Instrução Normativa 001/2010 e na Instrução Normativa 002/2010 e na Súmula nº 7 do Tribunal de Contas;
- Os veículos e máquinas de propriedade ou em uso Prefeitura Municipal deverão ter identificação própria e personalizada, devendo ser utilizadas apenas em serviço sendo conduzidos por motoristas e servidores habilitados em suas devidas categorias. Depois de encerrado o expediente, é de responsabilidade dos Motoristas ou por quem estiver utilizando o veículo recolher ao pátio da Secretaria Municipal;
- Manter os documentos dos veículos devidamente atualizados, evitando multas e/ou sanções que possam ser aplicadas pelos órgãos competentes;
- Adoção de mecanismo de controle para a responsabilização dos agentes públicos quanto ao pagamento de multa de trânsito aplicadas a veículos públicos, as quais sejam de responsabilidade do condutor, nos termos do Acórdão nº 815/2007/TCE (DOE 12/04/2007 - Despesa. Multas de trânsito. Responsabilidade do condutor), bem como o pagamento de juros e/ou multas sobre obrigações legais e contratuais pela Administração Pública deve ser ressarcido pelo agente que lhe deu causa, nos termos da SUMULA TCE-MT 001 e na Resolução Normativa nº 17/2016 do Tribunal de Contas;
- Implantação de Termo de Responsabilidade para os servidores que atuam na condução dos veículos públicos oficiais;
- Envio das informações via Sistema Aplic e Geo-Obras dentro do prazo legal;
- Adoção de providências para que o Sistema de estoques seja adequado de acordo com as necessidades da administração com o controle de entrada e saída de materiais/produtos por local de destinação, bem como adequação e melhoria do sistema de controle do almoxarifado, devendo registrar toda entrada de materiais adquiridos pela Prefeitura, como também a distribuição (saídas) desses materiais para as respectivas unidades solicitantes, em termos físicos e financeiros, sendo que os registros devem ser feitos por meio de sistema informatizado com emissão de relatórios gerenciais que contenham informações analíticas e sintéticas sobre os itens controlados.
- Disponibilizar e manter o Portal da Transparência e/ou SIC (Sistema de Informação ao Cidadão) as informações mínimas obrigatórias em atendimento a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011 e a Lei Complementar 131/2009) e as Resoluções Normativas do TCE;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Adoção de providências para que a movimentação de recursos públicos, inclusive para pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e servidores, seja realizada por meios eletrônicos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), permitindo a identificação da destinação e do respectivo credor e privilegiando o princípio da transparência, conforme determina a RC 20/2014/TCE;
- Proporcionar em tempo hábil o atendimento às solicitações da Unidade de Controle Interno quanto à disponibilização de documentos e informações para realização dos trabalhos de verificações/auditorias;
- Adotar sempre que necessário providências quanto a Alienação de Bens Móveis/Veículos inservíveis que se encontram nos pátios das Secretarias Municipais, adotando o devido processo legal para realização do processo licitatório na modalidade Leilão, com posterior baixa do patrimônio público;
- Continuidade da implantação de Sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos – GED para toda a Prefeitura, com prioridade ao Arquivo Interno, para digitalizar todos os documentos, garantindo sua preservação e facilitando a consulta e localização;
- Disponibilizar software para arquivamento e numeração das pastas e documentos arquivados no arquivo Interno, por ordem cronológica de empenho ou data de pagamento, tendo em vista que todos os documentos/processos depois de concluídos deverão ser entregues/protocolados no Setor de arquivo, evitando-se manter documentos arquivados nos setores, ficando disponível para, mediante solicitação, ser entregue/disponibilizado via protocolo/autorização a quem solicitar;
- Realização das Audiências Públicas conforme determinações legais;
- Toda a documentação no âmbito da Prefeitura deve conter a identificação completa com nome legível e/ou carimbo dos servidores contratados, comissionados ou efetivos que assinaram/emitiram/receberam documentos;
- Adequação/disponibilização de recursos humanos nos termos da RN 26/2014/TCE, fazendo-se necessários recursos humanos suficientes para auxiliar na parte de auditorias externas dentre outras atividades de responsabilidade da UCI;
- Regulamentação e implantação, quando for o caso, da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
- Cumprimento das determinações contidas nas Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno Municipal;
- Cumprir o devido processo legal para contratações, inclusive a quantidade de vagas disponíveis em cada cargo, evitando-se contratações acima do número de vagas existentes;
- Adoção de medidas quanto aos servidores que se encontram em desvio de função, ocasionando contratações indevidas para desempenho das atribuições pertinentes ao cargo em desvio;
- Adoção de providências para que os servidores comissionados e os que desempenham função de confiança exerçam atribuições relacionadas à direção, chefia e assessoramento, evitando desempenho de atribuições inerentes aos cargos que devam ser ocupados por servidores concursados, nos termos da lei;
- Observância a Súmula 15 do TCE a qual prevê que o pagamento de adicional de insalubridade a servidor público depende de previsão legal do respectivo ente e deve estar amparado em laudo técnico que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- caracterize e classifique a atividade insalubre de acordo com a normatização específica do Ministério do Trabalho;
- Observância a ordem cronológica de pagamentos em sede de aquisições/contratações públicas, nos termos do art. 5º, caput, da Lei 8.666/93 (Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada);
 - Utilização do Catálogo de Materiais e Serviços desenvolvido pelo Tribunal de Contas, sendo um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT;
 - Providenciar junto aos órgãos/secretarias envolvidos, tanto na fase de transferência, como na fase de recebimento do bem/veículo, que seja providenciada de imediato as medidas legais e necessárias junto ao Setor responsável, para a devida formalização do processo de transferência e emissão do devido termo de transferência e de responsabilidade, sendo que, até que não seja devidamente formalizada a transferência, qualquer ocorrência em relação ao bem/veículo lotado em determinada Secretaria, mesmo estando em uso por outra, responderá pelo bem/veículo o Secretário ou responsável da pasta em que o bem/veículo estiver lotado;
 - Efetuar o pagamento ao Fundo de Previdência e ao INSS das guias de recolhimento da contribuição dos servidores do executivo e da parte patronal, evitando multas e juros por atraso, as quais deverão ser ressarcidas aos cofres públicos por quem der causa ao atraso;
 - Adoção de medidas para contenção de despesas, atentando-se para o equilíbrio entre receita arrecadada e as despesas já liquidadas;
 - Adoção de providencias junto aos servidores/setores responsáveis para que seja observada e cumprida o que determina a Resolução de Consulta 20/2014, exigindo dos fornecedores dados bancários para pagamento, sendo que os pagamentos a estes deverão ser feitos único e exclusivamente ao beneficiário do empenho/contrato, não devendo ser pago a terceiros através de autorizações/procurações;
 - Elaboração de escala anual de férias dos servidores, podendo ser concedido férias coletivas aos servidores da Educação em período de férias escolares;
 - Adoção de providencias para o cumprimento do que prevê a RESOLUCAO NORMATIVA 23/2017 DO TCE – cumprimento dos requisitos/critérios contidos no anexo único da referida normativa que determina a implementação da lei de acesso à informação e ouvidorias municipais via portal da transparência;
 - Observância quanto a classificação de fonte de recursos para a realização e para o pagamento de despesa na Administração Pública Municipal;
 - Observar o devido processo legal quando da cedência de servidores de outras entidades ou para outras, tendo em vista que nos termos da Lei Complementar nº 12/2013, art. 143 menciona que o Servidor efetivo poderá afastar-se do exercício do cargo nos seguintes casos: I - para servir a outro órgão ou entidade; e no art. 144 menciona que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com ônus para o cessionário;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Toda solicitação de informação ou documentos de teor público feito por qualquer cidadão interessado, deverá ser fornecida somente mediante requerimento formal, protocolado no setor competente, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), inclusive nos prazos de resposta;
- Solicitação e retirada de materiais/produtos sejam feitas diretamente junto ao Almoxarifado Central, o qual deverá proceder ao devido controle de entrada e saída mediante sistema informatizado, com a identificação do respectivo setor beneficiado com a aquisição e a retirada do material, devendo ser conferido por servidor designado para conferência e atesto das notas fiscais, sendo que os materiais/produtos deverão estar de acordo com as especificações exigidas no edital e na ARP/Contrato e na proposta apresentada da empresa vencedora da licitação;

5. CONCLUSÃO

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 21 de julho de 2023

EDUARDO FONTANA
CONTROLE INTERNO

PORTARIA 146/2016